

PISTOLAGEM E POLÍTICA — A MORTE POR ENCOMENDA

César Barreira

Começa uma Campanha

“Nós vamos acabar com os pistoleiros no Ceará. Em qualquer município, onde estiver um, a polícia está lá para trazê-lo preso, seja protegido por quem for” (declaração do Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará, Jornal O POVO, 29.12.1988).

Em 1988 desenvolve-se, em todo o Estado do Ceará, uma ampla campanha para acabar com o “crime organizado” e, especificamente, com o “crime de aluguel ou pistolagem”. Este tem como marca a existência do “autor material” — o pistoleiro —, a do “autor intelectual” — o mandante. A campanha, organizada pela Secretaria de Segurança Pública, teve grande divulgação em todo o Estado, principalmente na região do Sertão — área em que ocorreu a maioria dos crimes — e nas principais cidades.

“Desmantelar a pistolagem é um dever perante toda a sociedade” dá a tônica da campanha, que teve como período áureo junho de 1988 a maio de 1989.

Com um ano de campanha os resultados foram significativos: mais de 30 pessoas presas, entre pistoleiros e mandantes dos crimes. Esses resultados propiciaram várias manchetes nos principais jornais do Estado — “Pistolagem sofre baixas no Ceará”. Diariamente eram estampadas nos jornais fotos de “famosos pistoleiros” e de mandantes, pertencentes a “tradicionais famílias” do Estado.¹

¹ Este trabalho se baseia, fundamentalmente, na análise das notícias publicadas nos jornais do Estado do Ceará, sobre os resultados desta campanha.

Essa campanha tornou visível os “criminosos de aluguel” e os seus mandantes, conseguindo colocar em evidência o aparato policial, e, especificamente, o nome do Secretário de Segurança Pública.² A polícia procurava recuperar uma base de credibilidade perdida pelo aumento da violência no campo e, principalmente, pela omissão dos crimes de pistolagem. Mostrando um aparato policial moderno, racional e eficiente, no chamado “mutirão contra a violência”, a polícia adequa-se, perfeitamente, a uma nova postura do governo do Estado de mediar os conflitos pela lei e eliminar as práticas e as marcas de um sistema coronelista.³

Essa campanha que impôs “uma baixa na pistolagem” possibilitou, também, que a instituição do “crime organizado” com sua complexa teia de relações sociais fosse sendo tecida e desvendada.⁴ Todo um quadro delineador desse fenômeno, através das denúncias, ganha uma dimensão pública.⁵ A complexa rede do “crime de aluguel”, como é denominado, desnuda-se aparecendo em cena, ou, mais especificamente, nas páginas dos diários: o pistoleiro, o ajudante do crime, o intermediário da ação e o mandante — que são os principais personagens do drama. São atores com papéis distintos e com distíncões sociais delineadas, de um quadro sociopolítico mais amplo, ganhando destaque as relações políticas e familiares que estão no centro das ações.

Pontualmente a campanha desvenda:

- a pistolagem como uma rede de atores e instituições;
- a relação entre a pistolagem e o exercício da política;
- o sistema de cumplicidade e a aceitação da pistolagem como fazendo parte de regras do jogo político;
- o papel do sistema judiciário na elucidação e punição do crime.

As descrições dos crimes colocam em cena, por um lado, a existência de uma forte violência, principalmente, em áreas ru-

2 O Secretário de Segurança Pública é eleito em outubro de 1990 para Deputado Federal, recebendo a segunda maior votação do Estado, tendo como meta acabar com a pistolagem e as drogas no Ceará.

3 Ver a respeito César Barreira, “Trilhas e Atalhos do Poder, Conflitos Sociais no Sertão”, Editora Rio Fundo, Rio de Janeiro, 1992.

4 Sobre a importância de campanhas, organizadas por forças policiais, no desvendar de fatos dessa natureza, ver Francis Iaii, “Des Affaires de Família — La Mafia e New York”, Plon, Paris, 1973.

5 Ver a respeito da “denúncia pública”, o artigo de Luc Boltanski, La Dénonciation, in “Actes de la Recherche en Sciences Sociales, n.º 51, 1984, Paris.

rais, dando destaque à “justiça pelas próprias mãos” e ao “mundo do arbítrio”, que se reproduz fora das relações institucionalizadas. Por outro lado, excita uma discussão sobre o sistema policial e judiciário do Estado, o sistema de punição existente e a omissão ou parcialidade do Estado frente a determinados crimes.

Os pistoleiros são enfocados nas notícias não como criminosos comuns, mas assassinos de alta periculosidade submetidos a uma hierarquia nas classificações morais do crime.

A narração dos crimes, colada às notícias dos jornais, longe de demonstrar uma objetividade descritiva é cheia de adjetivações, onde o repórter assume também uma posição moral. Pode-se dizer que a notícia tem uma certa função de denúncia, no sentido de tornar público o que vinha sendo ocultado. Para preservar a riqueza dessa linguagem tentarei ao máximo reproduzi-la no relato das situações analisadas.

A atuação dos pistoleiros está ligada diretamente a duas questões: o voto, que materializa a reprodução do mando político, e a terra, que preserva a dominação econômica. Nas questões de terra o grande alvo têm sido os líderes camponeses ou pessoas envolvidas nos trabalhos de organização e representação dos trabalhadores rurais.⁶ Nas disputas pela representação política o alvo é a eliminação do opositor na esfera político-partidária, tendo como cenário disputas familiares.

Nesse trabalho analisarei, especificamente, os crimes que ocorrem na disputa pelo mando político.

Ganham destaque três casos de assassinatos que ocorreram em regiões diferentes do sertão do Estado do Ceará, tendo como dado comum o fato de serem situações onde a “disputa política” foi o móvel fundamental, em grande parte, mediadas por intrigas familiares.

“Preso o maior matador de aluguel do Nordeste” ou “Da pistola ao cordel”.

“Foram onze longos anos de espera, perseguição e persistência. Mas, enfim, o sonho se realizou. O Delegado Francisco Carlos de Araújo Crisóstomo, da Polícia Civil, prendeu Mainha, o frio pistoleiro

6 Ganham destaque nacional os assassinatos de Chico Mendes, líder dos camponeses da Amazônia, Margarida Alves, líder camponesa e presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Alagoa Grande-Paraíba, e do Padre Jósimo Tavares, religioso que trabalhava junto aos trabalhadores do Norte do País. Todos estes casos foram praticados por pistoleiros, a mando de grandes proprietários de terra.

que, de uma só vez, para exemplificar seu desejo de matar, executou quatro pessoas. Esteve vários anos escondido na fazenda de Domingos Rangel, latifundiário que detém vastas extensões de terras no Pará — Norte do País. Ontem, nos sertões dos Inhamuns — Ceará, rendeu-se à lei. Sob a mira de revólveres, o assassino não pôde cumprir sua promessa, de suicidar-se caso percebesse que poderia ser agarrado pela polícia”. (O POVO, 7.8.88)

Era “ponto de honra” para o Delegado⁷ conhecido como o “caçador de Mainha”, realizar a prisão do pistoleiro. Para cumprir essa missão preparou-se, durante um longo período, onde a “pontaria” seria o grande trunfo para aquele que quisesse sobreviver. “A fama de ser certo é atributo tanto do delegado quanto de Mainha”.

No dia 6 de agosto de 1988, Idelfonso Maia Cunha, o “Mainha”, estava preso. Natural do Município de Jaguaribe-Ceará, com 33 anos, conhecido por diferentes codinomes: Antônio Galego, Rato Branco ou Toinho Galego. É apontado, pela Imprensa e pela polícia, como o maior pistoleiro do Nordeste, variando as denúncias entre 24 a 40 crimes que lhe são imputados.

Segundo depoimento do pistoleiro, o seu primeiro assassinato ocorreu em 1977 quando eliminou o prefeito do Município de Iracema-Ceará. Matou, de acordo com o acusado, porque este havia mandado matar o fazendeiro A.D., seu primo e a pessoa que havia pago os seus estudos. Depois assassinou o ex-prefeito de Pereiro-Ceará, juntamente com sua mulher e mais duas pessoas. “Mainha” confessou, também, ter assassinado um fazendeiro, em 83, inimigo político de seu ex-patrão, considerado por ele como “um ídolo, um pai, um Deus e a pessoa que mais lhe ajudou”. Mainha trabalhou como gerente de sua fazenda, durante quase uma década. Para o advogado do acusado havia um pacto entre eles para que um vingasse a morte do outro. Essa afirmação tenta classificar o acusado como “vingador” e não como “pistoleiro”, ressaltando aspectos morais, retirando de cena, por consequência, a figura do mandante do homicídio, peça fundamental para compor o quadro de um “crime de pistolagem”. Nesse sentido, ganha destaque o fato do acusado

⁷ É o atual Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará, tendo sido nomeado em 15.3.91.

ter “herdado o revólver Smith e Wesson, de grande precisão,” de origem norte-americana, que pertenceu ao seu ex-patrão.

Embora haja indícios do envolvimento do pistoleiro com mandantes, ele nega esse fato:

“Matei todas essas pessoas porque quis. Ninguém me mandou praticar os crimes e não recebi nenhum dinheiro para isso. Se isso fosse verdade, eu hoje estaria rico, mas, pelo contrário, sou pobre — disse o pistoleiro”. (O POVO, 7.8.88)

Uma das marcas dos crimes de “Mainha” é a seqüência e ligações que têm como ponto de origem o assassinato do seu ex-patrão, grande proprietário de terra da região de Jaguaribe-Ceará e pertencente a uma família de políticos do Estado. Essa “cadeia de crimes” é intercortada, por vários outros assassinatos ocorridos por diferentes motivos e, inclusive, em outros Estados do Nordeste.

“Além dos crimes confessados, ele executou dois pistoleiros pernambucanos que ousaram vir ao Ceará enfrentá-lo numa disputa de vida ou morte. Também é acusado de ter ligações com a família Maia, tendo eliminado o ex-deputado Janduhy Suassuna, no Município do Catolé do Rocha, na Paraíba”. (O POVO, 7.8.88)

Nos seus depoimentos ele revelou, para a polícia, indícios de participação em pelo menos 24 “crimes de pistolagem” nos Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, ocorridos entre 1977 e 1982.

No dia 7 de novembro de 1988 “Mainha” é julgado pela primeira vez.

Na confissão, em plenário, o réu enquadrou o seu crime como sendo — vingança.

“Ele mandou matar meu grande amigo, meu pai, meu patrão. Eu era gerente da fazenda dele”.⁸

A classificação do crime como de “vingança” e não de homicídio qualificado pela “surpresa e torpeza”, isto é, que não oferece sequer chances de defesa para a vítima, como também, não pertencente aos crimes de pistolagem, retira o caráter “frio” e impessoal que caracteriza os “crimes de aluguel”, mediados simplesmente pelo dinheiro. Existe, nesse sentido, uma tentativa de envolver o homicídio em aspectos afetivos, emocionais e morais. O réu deixa de ser “frio, calculista e inumano”, prenhe de emoções socialmente reconhecidas como justas.

⁸ O réu estava sendo julgado pelo assassinato de Iran Nunes, ocorrido em junho de 1983.

Para o advogado de defesa, o acusado foi "autêntico e corajoso ao declarar que eliminou Iran Nunes porque este havia morto o seu pai, pessoa que mais havia lhe ajudado. É digno de que isso seja registrado nos anais desta Casa (...) acentuando que o réu, natural da região de Jaguaribe, por não ter um pai que lhe desse condições de estudar, encontrou na pessoa de "C.D." um cidadão que o estimulou a enfrentar a vida com dignidade e a custa do trabalho honesto. Eram amigos que se respeitavam. C.D. era para "Mainha" como Jesus Cristo foi para os apóstolos, tudo isso dentro de uma amizade que completou mais de uma década". (O POVO, 8.11.88)

No final, prevaleceu a tese da defesa e o réu foi julgado por homicídio simples, sendo condenado a 10 anos de prisão, com uma redução de 1 ano por ter confessado a autoria do crime.

A partir desse julgamento foram abertos vários processos contra "Mainha", tendo sido condenado a 12 anos de reclusão, por um crime praticado no município de Quixadá-Ce. Nessa sessão, o promotor fez uma análise da personalidade do réu, qualificando-o como "perigoso", "monstro" e "matador de aluguel". Para o advogado de defesa, o seu constituinte "não foi julgado pelo crime praticado nesta comarca de Quixadá, mas por sua fama de pistoleiro, responsabilizado por muitos crimes". (O POVO, 31.5.89)

Um dos processos de "Mainha" que envolve maior expectativa trata do assassinato de um ex-prefeito de Pereiro-CE e mais 3 pessoas, e que ficou conhecido como a "Chacina da BR", ocorrido nas margens da rodovia federal BR-116. Esse crime teve a marca forte da violência física, em que foram executadas 4 pessoas, com vários tiros de escopeta. O acusado declarou, na polícia, que executou o ex-Prefeito com vários tiros, principalmente na cabeça. Em seguida, sacou de uma faca e sangrou sua vítima duas vezes. Por fim, cortou-lhe a orelha. Esse fato ganha destaque pelo aspecto de que os mandantes dos crimes, normalmente, efetivam o restante do pagamento, após apresentada uma parte do corpo do executado. Circulou uma informação, na época do crime, de que o ex-prefeito antes de morrer, "implorou" ao pistoleiro para poupar-lhe, chegando a oferecer-lhe uma de suas propriedades rurais, para que pudesse sobreviver.

Mainha passa a fazer parte das representações contidas no imaginário popular, que reforçam sua valentia e coragem. Ele seria uma espécie de repetição do cangaceiro através do qual os setores populares projetam seus próprios valores. "A prisão do pistoleiro Mainha" teve sua primeira edição (500

exemplares) esgotada em poucos dias, exceto na região do Jaguaribe, de onde se origina o personagem.

Nos poemas de cordel, se por um lado são destacadas as qualidades do personagem — como herói e valente —, por outro, é explicitada uma crítica política, em que os mandantes dos crimes, pertencem à classe dos dominantes — grandes proprietários rurais, e os pistoleiros à classe dominada — pequenos proprietários rurais ou assalariados agrícolas. Há uma denúncia de que a justiça pune somente esses últimos.

Corrupção e Crime na disputa pelo poder

“Nome: VICENTE TIMBÓ MAGALHÃES.

Filiação: Luís Pinto de Magalhães e
Valfrísia Timbó de Magalhães.

Data de nascimento: 21 de abril de 1965.

Naturalidade: Nova Russas — Ceará.

Identidade: n.º 754873-84.

Endereço: Rua do Segredo, s/n — Ararendá — Nova Russas.

Esta é a identidade do homem que na madrugada de sábado passado, a mando de políticos, executou com um tiro de revólver na nuca, o candidato a vice-prefeito pela coligação PDS/PFL Gonçalo de Paulo Bezerra, supostamente para receber Cr\$ 600 mil.”
(O POVO, 2.9.88)

Vicente Magalhães, conhecido por “Cachorro Quente”, reside há 6 anos no Rio de Janeiro e vinha, anualmente, ao Ceará rever seus familiares. Não consta, na polícia, nenhum “antecedente criminal”. No segundo dia de prisão, ele revelou toda a “trama” para execução de Gonçalo Bezerra, e apontou como mandante do crime F.R.A.L., candidato a prefeito de Iporanga-Ceará, pelo PMDB. Segundo o assassino: “Matei porque fui forçado por ele. Quando percebi, estava envolvido com o plano e vi a hora ele mandar me matar também, caso eu recusasse fazer o serviço”. (O POVO, 12.9.88)

O plano envolveu desde a compra da arma do crime, passando por algumas orientações na utilização da arma, até a orientação de contar uma versão falsa caso chegasse a ser preso. Esse plano desenvolveu-se durante uns 15 dias. Para o pistoleiro, o mandante do crime o fez um criminoso: “O F.R.A.L. é mais pistoleiro do que eu”.

Para executar o crime o pistoleiro teve que assaltar um motorista de taxi, que o deslocava de um município ao outro. Na hora da realização do homicídio o assassino procurou a vítima, passando por um de seus eleitores e que desejava um "favor", em troca do voto, prática costumeira nos períodos eleitorais no meio rural. O pistoleiro simulou necessitar com urgência, de um carro que o levasse a um outro município. Isto ocorreu em torno de 3 horas da madrugada. A vítima foi atender e ao dar as costas ao desconhecido recebeu um tiro na nuca, tendo morte imediata. Para executar esse crime o pistoleiro recebeu Cr\$ 55 mil e receberia mais Cr\$ 500 mil quando o homicídio já tivesse sido perpetrado e o assassino longe do Ceará.

Nos depoimentos do pistoleiro apareceram vários implicados no crime: o candidato a prefeito pelo PMDB, o candidato a vice e um candidato a vereador, todos do Município de Iporanga-CE; uma vereadora do Município de Nova Russas-CE e um fazendeiro, que é acusado de ter acobertado o assassino.

Esse crime é resultado de uma acirrada disputa pelo poder de um município recentemente desmembrado de Nova Russas e terá sua primeira eleição para prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Há cerca de um mês, antes do crime, havia uma séria disputa entre as facções do PFL/PDS e PMDB, principalmente, a partir de uma denúncia ao Tribunal Regional Eleitoral, formulada pela vítima, de irregularidades praticadas pelo seu oponente. Essas irregularidades compreendiam a falsificação de certidões de nascimento, para que menores pudessem votar, e, transferências irregulares de títulos de outros municípios. Depois de uma minuciosa avaliação a Polícia Federal comprovou essas irregularidades e descobriu que seriam pagos Cr\$ 2,00 a cada eleitor na entrega do documento falso e prometiam pagar mais 3 cruzados no dia da eleição. Além dessas denúncias havia outras contra o comportamento parcial do Delegado de Polícia local que, segundo as mesmas, somente aceitava "queixas" procedentes dos eleitores do PMDB.

O assassinato possibilitou tornar público, não só a omissão e parcialidade da polícia, mas também, as irregularidades eleitorais que fazem parte das práticas políticas do sertão.

Logo após ocorrer o assassinato, os acusados de praticar irregularidades e de planejarem a morte de um antigo chefe político da região desapareceram do município. Essa estratégia acompanha sempre o desfecho de um crime. Os implicados aguardam que os acontecimentos diminuam seu impacto com o tempo para reassumirem os seus cargos anteriores.

Nos depolmentos dos “autores intelectuais”, existe uma tentativa de negar o caráter político do crime, desfazendo qualquer clima de disputa pelos cargos. É dado destaque à cordialidade e à amizade reinantes no município, colocando o crime em uma área de “inimizades pessoais”. “Gonçalo tinha muitas inimizades e no ano passado, por exemplo, ele discutiu com um homem e arrancou-lhe o bigode a faca”. (O POVO, 28.8.88)

No dia do enterro do líder político foi organizada uma manifestação, denunciando o clima de violência e insegurança e fraudes que reinam no município, nesse período eleitoral. Esse clima e as próprias irregularidades decorrem, em grande parte, da falta de sedimentação das regras do jogo, do campo político, no município.⁹ Assim, as partes litigantes buscam disputar uma “clientela política” ainda um pouco amorfa, sem um quadro institucionalizado de liderança política. Esses dois elementos — clientela e chefe político — ocupam um lugar de destaque na cultura política do sertão.

Memória e Mistério — “o caso Fontes”

Memória

- 6.5.86 — O empresário Afonso Henriques Fontes Neto é assassinado a tiros de revólver e escopeta.
- 7.5.86 — O Deputado Domingos Fontes, irmão da vítima, por ocasião do sepultamento, disse que o crime foi uma reação ao sucesso eleitoral de Afonso e aponta o deputado M.D.N., como sendo um dos mandantes.
- 9.5.86 — A polícia prende numa fazenda do principal acusado dois pistoleiros, que são seus protegidos.
- 12.5.86 — O motorista de Afonso Fontes é preso como um dos suspeitos.
- 9.6.86 — Uma testemunha aponta o Deputado M.D.N. como sendo o mandante do crime.

⁹ Iporanga passou recentemente à categoria de município, sendo desmembrado de Nova Russas e essas eleições, palco de disputa, ocorre primeira vez. Nesse sentido, existe uma certa interseção de liderança do novo e do antigo município. A vítima era uma antiga liderança do velho município, que, entretanto, vinha fortalecendo suas bases políticas locais, no novo

- 23.6.86 — O processo chega à justiça, sem que haja nome de criminosos.
- 30.6.86 — M.D.N. depõe na polícia e nega as acusações.
- 15.7.86 — Após ser devolvido à Polícia, para novas investigações, o processo retorna à justiça sem apontar culpados.
- 19.8.86 — O Deputado Domingos Fontes depõe e reafirma que o empresário foi executado pelos inimigos políticos.
- 24.7.87 — O ex-governador Gonzaga Mota, quando no Governo, interferiu no trabalho da polícia para manter impunes os assassinos.
- 4.2.88 — O promotor Marcos Holanda denuncia o deputado M.D.N. e o Padre A. como mandantes do crime.
- 14.4.88 — O Tribunal Pleno de Justiça do Estado decide arquivar o processo contra o Deputado M.D.N.
- 19.12.88 — O Padre A. é excluído da ação penal por determinação do Supremo Tribunal Federal.

Esse é mais um crime que ocorre na esteira de uma forte disputa política entre famílias, no caso, os Fontes e os Ferreira Gomes. A família Fontes, à qual pertencia Afonso Fontes, não possui fortes tradições políticas na região. Entretanto, nos últimos anos, decorrente do grande peso econômico que possui, ligado, principalmente, ao setor de exportação de pescados, passa a ter importância política. Disputando, palmo a palmo, espaços políticos com os Ferreira Gomes, tradicionais políticos da região do Acaraú-Ceará, conhecidos como os "Filomenos". Se, os Ferreira Gomes têm forte inserção na economia agrária, possuindo grandes extensões de terras, os Fontes ocupam um lugar de destaque no setor empresarial, ligados à pesca. Com a eleição de um Fontes para Deputado Estadual, tendo como base eleitoral a região de Acaraú, quebrou-se a hegemonia tradicional dos "Filomenos", que até então exerciam o mando político absoluto. Segundo as avaliações eleitorais, se os Fontes ganhassem duas vagas — uma de deputado estadual e a outra de deputado federal — o reinado dos Ferreira Gomes tenderia a desaparecer. Esta possibilidade os leva a usarem todas "as armas" possíveis. O quadro político antes das eleições

de 15 de novembro de 1986 apontava Afonso Fontes como um possível político vitorioso, consolidando assim a “espinha dorsal” de toda a ação política e empresarial dos Fontes na região.

De acordo com o promotor, “Afonso Fontes teve o mesmo destino que outro jovem líder da região — Francisco Cadorno Teles — que, em 1963, por estar fazendo frente ao inexpugnável reduto dos “Filomenos” era barbaramente assassinado e emasculado”. (O POVO, 23.7.88)

As investigações, depois de várias testemunhas e depoimentos, rumaram para diferentes vertentes, desde a vida pessoal da vítima (seu suposto envolvimento extraconjugal), a um possível desentendimento familiar, passando pelos negócios de sua empresa, a Indústria Amazônica, de beneficiamento e exportação de lagostas. Essas vertentes, tentavam novamente, como nos outros crimes políticos, retirá-lo do campo da política.

Nesse percurso não faltaram as críticas às autoridades, o governador sendo acusado de interferência e uso do seu poder para “tumultuar a apuração dos fatos” e o Secretário de Segurança de omissão ou de conduzir o processo de forma inadequada, citado como exemplo o número excessivo de delegados para um só inquérito.

Mesmo após várias denúncias sobre o envolvimento do Deputado M. D. N. e do Padre A. S., adversários políticos dos Fontes na região, o processo é arquivado em 1988 e o Padre é excluído da ação penal. A decisão do Tribunal é tomada após instalar-se um “conflito de competência”. O fato do deputado possuir “imunidade parlamentar” um juiz de primeiro grau não teria competência para julgá-lo e, sim, somente um “foro especial” é que pode processá-lo. O pedido de arquivamento, fora solicitado pelo Subprocurador da Justiça do Estado que ao examinar a peça investigatória concluiu não haver provas suficientes para incriminação do político. Contudo, o Subprocurador advertiu que caso suriam novas provas contra o parlamentar estas serão encaminhadas à Procuradoria do Estado.

Em agosto de 1987 um líder camponês, pertencente às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) é assassinado na região de Acaraú e, novamente, o Deputado e o Padre são acusados como mandantes do crime. Esse homicídio ocorreu no meio de um tenso clima de perseguições existente entre a Empresa Ducoco, de propriedade do Deputado e o Padre, grande proprietário rural, contra camponeses que participam dos trabalhos das CEBs. Os trabalhadores já tinham enviado várias denúncias à Superintendência da Polícia Federal do Ceará e à Secretaria de Segurança Pública do Estado contra a presença de pistoleiros na re-

gião, protegidos dos acusados. Tais fatos continuaram impunes. Esse assassinato teve grande repercussão no interior do campo religioso, pelo envolvimento de um padre, da Igreja Católica, em um homicídio, como também, pelas suas declarações que acusavam as CEBs como responsáveis pela quebra da "paz agrária" existente e denunciava o trabalho do Bispo frente aos trabalhos da Diocese da região, como sendo contra os princípios cristãos.

Depois de 3 anos o "caso Fontes", como ficou conhecido pela Imprensa, volta à cena, com possibilidade de ser reaberto o processo diante do surgimento de "fatos novos". Primeiro, foi o surgimento de uma testemunha que afirmou ter sido "conversada" para, mediante o recebimento de Cr\$ 100 mil, silenciar sobre o caso. Em seguida, no desvendar de um outro caso de pistolagem no Estado, surge uma testemunha, morador de uma propriedade rural pertencente a um político, que tem ligações com o Deputado acusado de mandante, provando que presenciou uma reunião ocorrida, nessa propriedade, na qual teria sido planejada a execução do empresário. Nessa reunião estiveram presentes, além do dono da propriedade que é tio do Deputado acusado, o pistoleiro, contratado para "fazer o serviço" e o próprio Deputado.

Para o Deputado, acusado de mandante, o delegado de Segurança "está agindo com vedetismo. Está fazendo um carnaval muito grande, querendo ligar fatos que são distintos". (O POVO, 10.8.89).

Nesta segunda rodada de acusações e defesas, aparecem dois aspectos novos: um, a tentativa da parte acusada de deslegitimar o processo, desmoralizando com denúncias sobre o comportamento do delegado; um outro, foi enquadrar as denúncias no campo dos interesses políticos, decorrente do fato de estarem envolvidos dois deputados estaduais, um como acusador e outro como acusado, pertencentes a um mesmo reduto político. "Existem interesses políticos do Deputado Domingos Fontes em querer me atribuir essa responsabilidade pelo crime, quando ele é bem mais suspeito do que eu", declara o deputado, acusado de mandante do homicídio.

A partir dos novos dados de acusação, o promotor encaminha uma petição propondo a reabertura do processo. Nessa nova solicitação é dado destaque novamente à conotação político-partidária do crime. Para chegar a essa conclusão o promotor "recorda que o empresário à época do crime pleiteava eleger-se deputado federal pelo Partido da Frente Liberal — PFL

— indo buscar voto na região do Acaraú, exatamente onde o deputado M.D.N. e sua família, os Ferreira Gomes, até então exerciam o mando político absoluto”. (O POVO, 13.8.89)

O crime continua sem solução.

A Pistolagem: rede de atores e instituições

“São incontáveis, no Ceará, os crimes praticados por pistoleiros a mando de terceiros e nunca desvendados. Crimes motivados por inimizades políticas, vingança, questões de terra e torpezas. A impunidade em que ficaram quase todos, sempre funcionou como grande incentivadora. Os governantes, por essa ou aquela razão, inclusive a fraqueza moral, nunca levaram as investigações às últimas conseqüências... Há poucas semanas, a Secretaria de Segurança deitou mão sobre o perigoso facínora alcunhado de Mainha, autor de uma série de crimes, e que vivia solto, passando por bom moço. Gozava ele da *proteção de alguns delegados*, naturalmente em troca de propinas, e de *grandes fazendeiros*... A prisão abre caminho para chegar aos mandantes e serve de advertência aos contratantes dos *braços de aluguel*”. (O POVO, 23.8.88). (grifos meus).

Essa notícia contém importantes elementos definidores do “sistema da pistolagem”. O crime, para ser enquadrado como de pistolagem, tem que ser realizado por um terceiro, que o faz em troca de uma quantia em dinheiro.

O “crime de pistolagem” nesse sentido, é bastante claro e preciso, na sua diferença, em relação a outros crimes. Tem que haver o pistoleiro, que é quem executa o homicídio, chamado de “serviço”, e o mandante da ação, que é quem paga pelo “serviço” realizado. Essas questões distinguem um crime de outro, deixando claros os seus contornos, não só para os acusados, como para o quadro judicial. Esse dado, marca a continuidade e reprodução da violência física no meio rural, e representa a complexa rede de relações socio-políticas, em que o pistoleiro é a ponta final de um grande “iceberg”. A linguagem policial e jornalística, quando define o pistoleiro como “o autor material do crime”, consegue captar e retratar toda essa dimensão. O pistoleiro é a materialização de um ato, com vários personagens encobertos, autores intelectuais e toda uma rede de proteção, pertencente à classe dominante (grandes proprietários

de terra e políticos) e a setores da polícia. A cada prisão e a cada depoimento, novos atores entram em cena.

“O ex-soldado da Polícia Militar ‘Louro Paraibano’ formava com outros companheiros um grupo de primeira classe na pistoagem dos sertões da Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte”. (O POVO, 22.1.89).

“O pistoleiro apontou como mandante os fazendeiros J.C.C. e J.P.R. (...) O Promotor de Justiça complementou a denúncia contra os dois fazendeiros por homicídio qualificado, na qualidade de mandante e intermediário”. (O POVO, 20.1.89)

“A Juíza decretou a prisão do intermediário-agenciador A.A.F.” (O POVO, 30.8.88)

“O Secretário de Segurança Pública do Estado, Moroni Bing Torgan, exonerou, ontem, os delegados dos municípios de Jaguaribara, Jaguaratama e Pereiro. Os três foram acusados de omissão no desempenho de suas funções, pois durante muito tempo sabiam da presença do pistoleiro... e não efetuaram diligências para capturá-lo”. (O POVO, 16.8.88)

“Chico Paraibano conseguiu fugir há três anos e quando preso disse que a fuga foi fácil, consegui uma chave do cadeado da cadeia pública, através de uma pessoa”. (O POVO, 18.1.89)

Sob o título “Informações vazaram” foi publicada uma reportagem que completa o cenário da pistoagem. Afirmando: “Uma rede de informações funciona rápido no Vale do Jaguaribe e impede a Polícia de conseguir chegar aos pistoleiros (...) a informação chega primeiro aos protetores dos pistoleiros e o trabalho policial torna-se sem efeito... Numa cidade como Iracema, reduto de pistoleiros a serviço de políticos e fazendeiros, os policiais não conseguiram prender nada. Eles (os fazendeiros) têm rádios. Se comunicam com outras fazendas e até com Fortaleza. Quando chegamos aqui não encontramos mais nada — desabafou o delegado”. (O POVO, 4.9.88)

Nos depoimentos e reportagem a complexidade da “rede de pistoagem” é bastante explicitada. Inclusive, mostrando a utilização do avanço das comunicações. Um outro dado importante, é a presença do poder econômico e político na sua reprodução. Grandes proprietários de terras e políticos se unem numa batalha pela perpetuação do “status quo” que lhes possibilita a manutenção do mando político e econômico.

Hoje não se trata mais de uma rede de jagunços ou capangas, que eram “agregados ou moradores do coronel”, no início deste século. Os pistoleiros, atualmente, mantêm um distanciamento maior das atividades agrícolas, como também dos laços de dependência pessoal a um determinado proprietário rural.

Suas carreiras vão se firmando dentro de contornos menos pessoais, estendendo-se a outros Estados ou regiões. Ganha destaque nas trajetórias de vida a incorporação de valores urbanos construídos nas grandes cidades.

Os pistoleiros ganham também uma dimensão interestadual, deixando de ser protegidos de um coronel, para serem protegidos pela "instituição da violência". No dia 11.9.87, sob o título "Fazendeiro mineiro esconde Mainha no Pará", saiu a seguinte reportagem no jornal O POVO:

"A rede de informações, a proteção de políticos e homens de poderio econômico, além da sorte trabalham mais uma vez em favor do Mainha. Mesmo distante do Ceará, acerca de 1.800 quilômetros de distância que separa Fortaleza de Castanhhal-PA, o assassino conseguiu novamente furar o cerco montado pelos policiais cearenses e fugiu escudado no Fazendeiro Domingos Rangel. (...) desde o dia 14 de fevereiro de 1977 ele vem se safando da prisão. (...) A partir daquela data a Polícia do Ceará desencadeou uma perseguição implacável ao pistoleiro. Essa manobra, porém, não impediu que "Mainha" voltasse a delinquir, executando pessoas em favor de manutenção de oligarquias no Interior do Ceará e da Paraíba. No Rio Grande do Norte ele assassinou um líder de trabalhadores rurais que começava a ameaçar a políticos locais". (grifos meus)

A versatilidade do "pistoleiro moderno", portanto, corresponde, também, a atomização do sistema de proteção, que ultrapassa o limite de uma propriedade rural. Não é mais o "jagunço ou o capanga" que executava os "grandes serviços", pela simples troca da proteção dos grandes proprietários de terra, o que lhes possibilitava continuarem se reproduzindo fora da lei. É o "pistoleiro profissional" que, além da proteção, exige uma "boa recompensa financeira". Na reconstrução das práticas desses atores, está gravado o quadro da permanente e contínua violência no meio rural brasileiro.

A Pistolagem nas práticas tradicionais políticas

No combate ao "crime de aluguel" volta à cena uma prática da instituição coronelista do sertão, principalmente, da primeira metade deste século, que era o "sistema de pistolagem" na eliminação de adversários políticos.

Embora os membros da classe política tentem retirar do interior do campo político os "crimes de pistolagem", os noticiários dos jornais caminham noutra direção.

“Faltando mais de um ano e três meses para o Ceará voltar a viver os dias quentes que antecedem as eleições municipais, um risco é iminente: o retorno aos atos de violência que quase sempre marcaram as campanhas eleitorais no Interior, principalmente naqueles municípios onde o mando político é disputado palmo a palmo, por velhos líderes, que insistem em manter-se no poder, preservando sistemas oligárquicos ao longo dos anos. (...) A violência no Interior, no entanto, parece não ter fim próximo. (...) Impotente diante das proteções políticas, a Polícia se resume a tentar capturar os assassinos nos momentos em que eles deixam as fazendas e se aventuram a penetrar nas cidades ou quando resolvem partir para outras regiões dos sertões”. (O POVO, 27.7.87). (grifos meus)

A utilização de pistoleiros para preservar o poder de antigos chefes políticos do sertão, que fazia parte da prática eleitoral, passa a ser recorrente, na medida em que surgem fissuras na dominação tradicional. A força, nesse sentido, é utilizada na proporção direta da perda do controle de antigas bases eleitorais. Se esse poder não consegue se reproduzir pela hegemonia, o faz através da força.

O crime de “Mainha”, conhecido como a “Chacina da BR”, em que foi morto um ex-prefeito, está bastante circunscrito ao campo da política, na luta pelo poder, mediado por disputas familiares. Consta no processo que esse crime foi praticado a mando de M.D., irmão de C.D., ex-patrão do pistoleiro e que fora assassinado. Na época, M.D. teve sua prisão preventiva decretada pelo Juiz, fugindo e reaparecendo depois para reasumir seu posto de prefeito de Pereiro, após a prisão ter sido relaxada. O assassinato de C.D., ex-patrão de Mainha, e de João Terceiro de Sousa, estão envolvidos em graves disputas políticas na região de Jaguaribe-Ce, especificamente no município de Pereiro-CE. Nessa região a família D. tem grande peso político e econômico, possuindo grandes propriedades rurais, e conseguindo ter o monopólio político em várias prefeituras da região.

“Só agora a Polícia começa a formar o quebra-cabeças para explicar a sucessão de assassinatos e atentados ocorridos nos últimos onze anos envolvendo fazendeiros, políticos e grandes comerciantes da região do Vale Jaguaribe. ‘Mainha’ a cada depoimento revela as intrigas existentes entre as famílias D.M. e N., que se servem de pistoleiros de aluguel para eliminar seus inimigos”. (O POVO, 11.8.88).

Para a polícia, nessa região, concentra-se um bom número de mandantes, intermediários e pistoleiros. Vários “crimes de

aluguel" são intermediados, nessa região, com a contratação de pistoleiros, em praças públicas, para realizarem "serviços" em outras regiões, ou mesmo, em outros Estados.

Com os depoimentos de "Mainha" fornecendo informações sobre a pistolagem, a polícia está montando uma "rede de ligações" entre cada um dos crimes atribuídos a ele e que têm forte marca de disputas familiares na região.

Se o campo da política tem como uma de suas regras a disputa e convivência entre as partes contrárias, no palco das eleições, a eliminação física do oponente quebra essa componente. A campanha para acabar com os crimes de pistolagem fez aflorar diversos homicídios ocorridos, anteriormente, e que se encontravam nos casos de crimes não esclarecidos ou com processos concluídos apontando outras causas: suicídio, disputa de terra ou crimes passionais. Vários crimes eram abafados pelos próprios familiares, demonstrando uma cumplicidade com as regras do jogo político. Somente em Nova Russas-CE, surgiram mais dois "crimes políticos" após a abertura do processo para julgar a morte do candidato e vice-prefeito de Iporanga, antigo distrito de Nova Russas. "Em abril do ano passado o agropecuarista Pedro Lima foi assassinado pelo seu genro. No andamento das investigações, a Polícia descobriu que o assassinato decorrera de uma briga de terra mas a verdade é que foi fruto de inimizades políticas. Também é polêmica a explicação dada à morte do prefeito Manuel Evangelista, encontrado sem vida, em 85. Até hoje a família do rico agropecuarista, ligado ao ex-governador e membro do Partido da Frente Liberal não acredita na versão da Justiça, o caso foi considerado suicídio. Sendo agora reexaminado". (O POVO, 29.8.88)

Pistolagem e Instituições Jurídicas

Na montagem dos processos jurídicos três atores ocupam um lugar de destaque: o delegado, o juiz e o promotor público. As peças do processo mantêm um denominador comum: originam-se da prisão e depoimento do pistoleiro — "autor material" do crime. Com o surgimento ou concretização dos nomes dos "autores intelectuais" do crime a polícia consegue montar o triângulo do "crime de aluguel" — morto, pistoleiro e mandante. Entretanto, pela natureza do crime, esses processos já são constituídos, a partir de denúncias ou indícios, contemplados esses vértices. As funções políticas, que o morto desempenhava, no interior do campo político mediado por "lutas políticas e familiares" são os indícios mais aparentes para a mon-

tagem desse tipo de processo. Nesse sentido, os processos que envolvem “crimes de aluguel” possuem uma marca característica no interior do campo jurídico.

“Tendo em vista o que já é do conhecimento de todo o povo cearense, e mais a ação efetiva e contínua do atual Sr. Secretário de Segurança do Estado, que vem mantendo vivo interesse em acabar definitivamente em nosso Estado com a criminalidade e, em especial, com o crime de aluguel (pistolagem), no exercício do direito, e amparado pelos artigos 311 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto, como decretado tenho, a Custódia preventiva dos Srs. L.M. e D.S., como iniciados e implicados no bárbaro crime onde pereceu abruptamente seu primeiro Prefeito. Tenha o presente força de alvará de prisão”. (Despacho do Juiz encaminhado à Secretaria de Segurança, (O POVO, 4.1.89)

Nesse despacho, os indícios de um “crime de aluguel” são respaldados no “conhecimento de todo o povo cearense”, que a partir das informações que circulam nos jornais passa, também, a compor suas opiniões sobre determinado assassinato. A imprensa, mediada por um quadro de valores culturais existente, fornece elementos necessários para a classificação do crime — como “crime de aluguel”, termo esse, que passa a fazer parte do linguajar jurídico — “acabar definitivamente em nosso Estado com a criminalidade, e em especial com o crime de aluguel (pistolagem), no exercício do direito”.

A “proteção” que os mandantes dos crimes fornecem, inicialmente, aos pistoleiros, no momento dos depoimentos — elaboração do processo — a polícia passa a desempenhar essa função com forte sistema de segurança sobre eles. A segurança, do acusado, se, por um lado, decorre da possibilidade de fuga, por outro, tem relação com a eliminação física do réu, numa “queima de arquivo”, prática usada durante a montagem dos processos, para acabar com a única “peça material” do crime.

Os atentados, no andamento das investigações, são dirigidos ao pistoleiro-preso,¹⁰ como também, ao Juiz, responsável pelo processo. “Desde às 17 horas de ontem a casa do Juiz Sérgio Canellas está sendo guardada por policiais fortemente armados. É que logo após a decretação da prisão preventiva dos acusados da morte de Almir Dutra, o magistrado passou a receber ameaças de morte”. (O POVO, 4.1.89)

10 “Mainha” durante os interrogatórios sofreu uma ameaça dentro da delegacia por um policial, fato depois comprovado pelo responsável do processo.

Poucos processos chegam a ser julgados, ou por falta de provas, como foi o “caso Fontes”, ou por problemas técnicos do inquérito, não adequação das instâncias jurídicas. Nesse ínterim, o promotor público, responsável pelo processo, desempenha papel central, colocando em cena aspectos políticos e econômicos que conseguem enquadrar, com clareza, o crime como de pistolagem. O promotor “garante que ao longo das investigações policiais e já quando o processo passou a tramitar na Justiça os próprios suspeitos, por motivos políticos se encarregaram de confirmar a existência de circunstâncias poderosas, capazes de engendrar razão forte para a eliminação de Afonso Fontes”. (O POVO, 23.6.88)

Um dos processos que chega a julgamento foi o de “Maíha”, considerado pela polícia como sendo “a maior preocupação em um total de 28 pistoleiros presos”. Esse julgamento foi carregado de grande expectativa, ocupando várias páginas dos jornais. “Nas cercanias do Fórum, uma multidão se comprimia para tentar ver de perto o homem que durante onze anos agiu impunemente no Ceará, praticando atentados e assassinatos a mando de seus protetores; ricos fazendeiros e políticos da região do Vale do Jaguaribe”. (O POVO, 12.8.88)

Dada a importância que assumiu esse julgamento, só ingressou na sala — além da imprensa e de alguns promotores e advogados — as pessoas que haviam recebido “senhas” mandadas confeccionar e distribuídas pessoalmente pelo Magistrado.

Dentro da sala de julgamento ocorria uma acirrada disputa entre o promotor público e advogados de defesa. Fora, as pessoas faziam o seu “julgamento popular”. “Ele merece a pena de morte”; “A prisão perpétua é a solução”; “Se ele matou por vingança e não para ganhar dinheiro deve ser julgado como qualquer criminoso comum”; “Todos os crimes praticados por ele, foram financiados e não por vingança”.

Se o julgamento de um pistoleiro — peça do “crime de aluguel”, representa um marco na aplicação da lei, a esses casos, por outro lado, demonstra que a lei não penetrou na complexa rede de relações que envolve o “crime de aluguel”. Os mandantes, que ocupam o elo mais forte dessa cadeia, continuam “fora da lei”.